



Universidade  
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

## **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001 /2024 - UEG**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela universidade na Portaria nº 1198 de 29 de novembro de 2022, torna público o Chamamento Público de interessados em obter a Concessão Não Onerosa, de natureza temporária, de espaço para montagem de estrutura própria de comercialização de gêneros alimentícios, bebidas, vestuários e souvenir, dos Jogos Universitários da UEG, a realizar-se nos dias 18 e 22 de setembro de 2024 em Caldas Novas - GO, a ser regido por este Chamamento Público e pelas legislações aplicáveis.

### **1. OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1- O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar proponentes, com suas respectivas estruturas físicas, para ocupação de espaço individual de 10m<sup>2</sup>, para a comercialização de gêneros alimentícios, bebidas, vestuários e souvenir, nos Jogos Universitários da UEG, nos dias 18 (quarta-feira) e 22 (domingo) de setembro de 2024, na Unidade Universitária de Caldas Novas, Rua B/8, Q.18, S/N - Parque das Brisas, Caldas Novas - GO, 75690-000.

1.2- Os Jogos tem por finalidade congrega discentes, atletas, docentes, técnicos administrativos de diferentes cursos, Campus e Unidades Universitárias, oferecendo incentivo à prática de esportes e à conscientização da importância da prática de atividades físicas. Com a previsão de público de 800 (oitocentas) pessoas por dia.

### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1- Este Chamamento Público oportuniza a comercialização de gêneros alimentícios, bebidas, vestuários e souvenir, dessa forma, as vagas serão

ofertadas da seguinte maneira;

- a) 01 vaga para vestuário;
- b) 01 vaga para souvenir;
- c) 01 vaga para bebidas esportivas;
- d) 03 vagas para gêneros alimentícios.

2.2- Em caso de um número maior de inscritos habilitados será realizada uma lista de interessados suplentes classificados em ordem decrescente, tendo como critério a variedade dos produtos oferecidos, a capacidade de atender ao quantitativo estimado e o histórico do estabelecimento.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1- Poderão participar da seleção:

a) Empresas regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, incluindo na modalidade MEI;

b) Domiciliadas no Estado de Goiás.

c) Possuir capacidade para atender a demanda estimada com base no público esperado, atestada mediante declaração disponível no Anexo II deste edital;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas no período de 04 a 12 de Julho de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.2- As inscrições serão realizadas somente por e-mail:cultura@ueg.br;

#### 4.3- Documentos para inscrição:

a) Cartão do CNPJ

b) Comprovante de endereço atualizado do estabelecimento;

c) Documentação pessoal do sócio proprietário ou MEI;

d) Comprovante de residência recente em nome do proprietário;

d) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo I);

e) Declaração de capacidade técnica para atender a demanda estimada (Anexo II);

f) Declaração de cessão de direito de uso de

imagem (Anexo III).

Observação: Todos os documentos devem estar devidamente preenchidos e assinados a próprio punho (exceto nos casos de assinatura digital com certificação válida).

4.3- O preenchimento dos anexos I, II e III é parte fundamental da inscrição e deve ser enviado até o dia 12 de julho de 2024 às 00:00. O envio, após essa data e horário, não serão aceitos em nenhuma hipótese.

4.4- Não será aceita inscrição física protocolada na UEG ou recebida via postal.

4.5 Assinatura digital em documentos será aceita com certificação digital válida. Não será válida assinatura digitalizada e colada dentro do documento.

4.6- O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, descritas no Cronograma, e a observância quanto aos prazos ou prorrogações para atendimento de solicitações à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG, serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para isso, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>) e nas mídias sociais oficiais.

4.7- Caberá recurso para questionamento do resultado preliminar.

4.8- As inscrições que não estão de acordo com o preconizado no Edital, quando detectada a não conformidade, serão inabilitados ou desclassificados em qualquer etapa do processo, pela PrE/UEG, mesmo após a homologação do resultado no site da PrE-UEG e demais meios de publicação oficiais.

## 5. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1- O processo de Seleção dos projetos inscritos no Chamamento Público será realizado em 2 (duas) etapas:

a) Etapa 1 - Avaliação, Pontuação e Classificação;

b) Etapa 2 - Resultado Final e Homologação.

5.2- O processo de seleção será realizado por equipe designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG no período 15 a 19 de julho de 2024, que avaliará as inscrições de acordo com os seguintes critérios: sustentabilidade, qualidade e

capacidade técnica, sempre de acordo com o que está previsto neste edital.

5.3- Havendo falta de requisitos e/ou documentos solicitados e devidamente assinados, e/ou houver alguma irregularidade, a inscrição será automaticamente indeferida;

5.4- Etapa 1 - Avaliação, Pontuação e Classificação

5.4.1- A Avaliação, Pontuação e Classificação será realizada por Equipe Técnica de Avaliação e tem como objetivo avaliar e atribuir pontuação, para seleção das empresas inscritas, devendo observar os critérios de pontuação constantes no Edital, emitindo documentação avaliativa, por escrito, juntamente a nota atribuída;

5.4.2- A pontuação total de cada participante será composta pelo somatório de cada item de avaliação. A pontuação de cada item é resultado do produto da nota (atribuída de 0 a 5) pelo seu respectivo peso;

5.4.3- Conforme data estabelecida no cronograma deste Edital, será divulgada o resultado preliminar dos candidatos classificados e desclassificados, contendo os nomes por ordem de pontuação, no site oficial da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar o andamento de todo o processo, observando os prazos estabelecidos e possíveis alterações;

5.4.4- No dia 31 de julho de 2024 será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo, contendo os nomes dos classificados e dos desclassificados, por ordem de pontuação no site oficial da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>). O Resultado Definitivo será divulgado no dia 12 de agosto de 2024;

5.4.5- Caso o número classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG a seleção de outros proponentes, que deverão atender aos requisitos estabelecido neste Edital, conforme sua pontuação;

5.4.6- Os critérios de avaliação são:

QUADRO I – Critérios de Avaliação e

## Pontuação

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Sustentabilidade: o respeito às questões socioambientais deverá estar retratado nas embalagens e materiais utilizados para conservar, servir, descartar, bem como nos processos de produção.	1	5	5
2. Qualidade: determinada pela utilização de matérias-primas, demonstrando atenção especial à higiene, apresentando resultado final adequado.	2	5	10
3. Capacidade Técnica: declarar e atestar ser capaz de atender satisfatoriamente o público estimado para todo o evento, de modo a disponibilizar os itens a serem comercializados durante toda a duração do evento.	3	5	15
<b>Total da nota máxima</b>			<b>30</b>

5.4.7- A pontuação mínima para participar é de 15 pontos;

5.4.8- Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Capacidade técnica;
- Qualidade;
- Sustentabilidade.

5.4.9- O local do participante será definido pela organização do evento;

5.4.10- Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site oficial da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>). Uma vez publicado o resultado final, não haverá mudança do mesmo, sem possibilidade de recurso.

5.5- Etapa 2- Resultado Final e Homologação.

5.5.1- Os participantes poderão apresentar recursos nos dias 05 a 09 de Agosto de 2024, até às 23:59h. Devem enviar e-mail para: [cultura@ueg.br](mailto:cultura@ueg.br), explicando os motivos nas quais não concordam com o resultado, e respeitando as diretrizes deste edital.

5.5.2- Passado o prazo de recurso, o proponente que não tiver o interposto, perderá o direito de fazê-lo;

5.5.3- Após à etapa recursal, haverá a homologação do resultado do processo seletivo dos candidatos aprovados, a ser pública no sítio oficial da

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG  
(<http://www.pre.ueg.br/>).

5.5.4- No dia 16 de agosto de 2024, às 15h, será realizada a reunião de orientação com os contemplados, na sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG, na Rodovia BR 153 - Km 99 - Bloco III - 2º andar, Anápolis - Goiás.

## 6. CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO	PERÍODO
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	01/07/2024
Divulgação do chamamento público no site: <a href="http://www.pre.ueg.br/">http://www.pre.ueg.br/</a>	01/07/2024
Data para Impugnação do Edital	48 horas após a publicação do edital
Data para divulgação do julgamento à impugnação do Edital	48 horas após a publicação do edital
Data para inscrição	04 a 12 de Julho de 2024
Período de Avaliação, Pontuação e Classificação	15 a 19 de julho de 2024
Divulgação do resultado preliminar	31 de julho de 2024
Prazo de recurso contra o resultado preliminar	05 a 09 de Agosto de 2024
Divulgação do resultado definitivo	12 de Agosto de 2024

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS)

### SELECIONADOS(AS):

7.1- Será de responsabilidade do proponente;

7.1.1- Acompanhar todo o andamento do processo seletivo no site da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>), observando os prazos estabelecidos e possíveis erratas divulgadas;

7.1.2- Participar de todos os dias predeterminados dos Jogos Universitários da UEG. Na sua ausência deverá comunicar a coordenação do evento anteriormente, para que se possa convocar suplente;

7.1.3- Arcar com as suas próprias despesas de montagem, transporte, logística e alimentação durante todo o evento;

7.1.4- Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade das

empresas selecionadas.

7.1.5- Dispor de material apropriado e suficiente para embalar, proteger adequadamente os itens utilizados, garantindo sua segurança, proteção contra danos no manuseio e transporte, bem com embalagens apropriadas para venda ao consumidor;

7.1.6- A comercialização e operações financeiras de seus produtos ficará sob a responsabilidade do selecionado, devendo providenciar, caso queira, máquinas de cartão, conta para transferência bancária, dinheiro em espécie, dentre outras providências similares;

7.1.7- Ressalta-se que a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG e seus colaboradores não se responsabilizarão por qualquer ação referente a tributos e demais imposições da legislação vigente, cujo o objeto seja traslado, exposição ou venda de produtos;

7.1.8- O selecionado deverá montar o seu estande entre os dias 16 e 17 de setembro/2024, estar presente para a comercialização de 07h00 às 22h00 nos dias 18 a 22 de setembro/2024 e, após o encerramento do evento, desmontar o seu estande imediatamente após o encerramento do evento;

7.1.9- Usar a credencial durante todo o evento;

7.1.10- Zelar pelas boas condições de trabalho, inclusive evitando conflito com os demais participantes;

7.1.11- O responsável pelo stand deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras metálicas flexíveis e botijões de gás (P13) deverão estar em perfeitas condições de uso;

7.1.12- O selecionado será orientado caso ocorra alteração na dinâmica geral do evento, inclusive no cronograma.

7.1.13- O selecionado deverá acatar as orientações da coordenação do evento para organização do estande;

7.1.14- Os responsáveis pelos stands deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados

desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso;

7.1.15- O responsável pelo stand deverá seguir as orientações específicas sobre higiene e manipulação de alimentos, conservação e descarte;

7.1.16- As bebidas liberadas para a comercialização no evento serão: água, isotônicos, refrigerante e sucos. É vedada a comercialização de quaisquer bebidas alcoólicas.

7.1.17- Todos os stands deverão afixar, em local visível, a placa de proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

7.1.18- A reposição de alimentos e bebidas deverá ser realizada antes do início da programação diária da festa, sem exceção.

7.1.19- É proibida a cobrança da taxa de serviços aos consumidores;

7.1.20- Cada stand deverá manter coletores de lixo de pedal e de tamanho apropriado, dentro e à frente dos stands, o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos;

7.1.21- É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos;

7.1.22- É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação;

7.1.23- É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos stands no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes;

7.1.24- Os stands deverão, obrigatoriamente, estar equipados com extintor de incêndio de pó químico – 4 kg BC, seguindo a recomendação da Comissão de Organização dos Jogos Universitários;

7.1.25- O descumprimento de qualquer item deste Chamamento Público, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelos estandes de culinária durante o evento, será passível de fechamento imediato do espaço, implicando na proibição de participação nos Jogos Universitários da UEG nos 3 anos seguintes.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste

Chamamento Público.

8.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo acima estabelecido.

8.3 As situações não previstas neste instrumento serão dirimidas por equipe determinada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

8.4 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.

8.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.6 O AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO será publicado no Diário Oficial de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>) e seu texto na íntegra, serão disponibilizados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>).

8.7 Eventuais alterações neste Chamamento Público, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>) e na página eletrônica da da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>).

8.8 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente deste instrumento, acaso não puderem ser resolvidos de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual n. 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

Anápolis-GO , 24 de Junho de 2024.

SANDRA MÁSCIMO DA COSTA E SILVA  
**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**ANTÔNIO CRUVINEL BORGES NETO**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
portador (a) do documento pessoal (RG) de nº  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado  
no endereço

\_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_ , selecionado (a)  
para comercializar minha produção na participar  
referente à participação nos Jogos Universitários da UEG  
- 2024, a ser realizado na Unidade Universitária de  
Caldas Novas, Rua B/8 Q. 18, S/N - Parque das Brisas,  
Caldas Novas - GO, 75690-000, comprometo-me a  
cumprir as todas as disposições previstas no  
Chamamento Público nº 001/2024 da Pró-Reitoria de  
Extensão e Assuntos Estudantis da UEG.

Assumo também a ciência de que:

1.

Um estande individual, no espaço  
organizado pela Universidade Estadual de  
Goiás, onde serão por mim comercializados  
itens de acordo com minha inscrição no  
referido edital, segundo as orientações dos  
membros da Comissão Organizadora dos  
Jogos Universitários da UEG - 2024.

2.

Os utensílios e equipamentos são de minha  
inteira responsabilidade, durante o período  
do evento e/ou durante a etapa de  
logística. Devendo haver zelo pelos seus  
próprios bens.

3.

A Universidade Estadual de Goiás não se responsabiliza pelos casos de eventuais acidentes, danos ou furtos do material durante o procedimento logístico, sendo de minha total responsabilidade a decisão acerca da contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, exposição e comercialização.

4.

Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento.

5.

Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha concordância com o descrito na ficha de inscrição, de acordo com este Chamamento Público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA ESTIMADA

Eu,

\_\_\_\_\_, portador

(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço

\_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, declaro à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG, nos termos do Chamamento Público 001/2024 – PrE UEG, que disponho de capacidade técnica para atender a demanda estimada para os Jogos Universitários da UEG – 2024 a ser realizado nos dias 18 e 22 de setembro de 2024, na Unidade Universitária de Caldas Novas, Rua B/8 Q. 18, S/N – Parque das Brisas, Caldas Novas-GO, 75690-000.

Declaro ainda estar ciente de que me responsabilizo por oferecer os quantitativos adequados ao público estimado para o evento, mantendo a qualidade e sustentabilidade, seguindo as normas e diretrizes do referido Chamamento Público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço

\_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, declaro a autorização à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG para divulgação, exibição em público e reprodução na transmissão ao vivo ou materiais informativos, vídeos e materiais de divulgação, posteriores ao evento, nos termos do Regulamento Geral

dos Jogos Universitários, referente à participação nos Jogos Universitários da UEG - 2024, a ser realizado na Unidade Universitária de Caldas Novas, Rua B/8 Q. 18, S/N - Parque das Brisas, Caldas Novas-GO, 75690-000, assim como a divulgação de fotos e vídeos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens e vídeos para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Universidade Estadual de Goiás advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

ANAPOLIS - GO, aos 24 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALEFE SOUZA, Coordenador (a)**, em 24/06/2024, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MASCIMO DA COSTA E SILVA, Pró-Reitor (a)**, em 24/06/2024, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 25/06/2024, às 19:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61723584** e o código CRC **FBC04134**.

COORDENAÇÃO DE CULTURA-PRE

RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, 3º BLOCO, 1º Andar - Bairro SAO JOAO  
- ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1184.



Referência:  
Processo nº 202400020002512



SEI 61723584